



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 376/90

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema.


A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

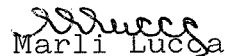
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mes de abril de 1990.


Egon Paulo Grams

Prefeito Municipal


Marli Lucça

Sec. Administração